

RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS_____

Requisitante: Gabinete Vereadora Leni Data: 31/07/2025

Objeto:

Uma inscrição para o curso, FOTOGRAFIA INSTITUCIONAL: TÉCNICAS E ESTRATÉGIAS PARA COMUNICAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

Fundamentos da Fotografia Institucional, Composição e Enquadramento; Equipamentos; Iluminação para Eventos e Retratos; Uso de Smartphones; Cobertura Fotográfica de Eventos; Edição e Tratamento de Imagens; Comunicação, Mídias e Redes Sociais; Portal da Transparência e Temas Relevante, para a assessora Legislativa Manuella Amorim Ramos.

Objeto trata-se:

- Aquisição de bens.
- (x) Serviço não continuado.
-) Serviço continuado.

Justificativa:

A participação da assessora Manuella Ramos no curso "Fotografia Institucional: Técnicas e Estratégias para Comunicação no Setor Público" se justifica pela crescente demanda por conteúdos visuais de qualidade nas atividades do setor público, especialmente na divulgação de ações parlamentares, eventos oficiais e prestação de contas à população.

O curso abordará temas fundamentais como composição fotográfica, uso adequado de equipamentos e smartphones, iluminação, cobertura de eventos e edição de imagens, proporcionando à assessora habilidades técnicas essenciais para aprimorar a comunicação institucional do gabinete. Além disso, o conteúdo voltado para mídias sociais e portal da transparência está diretamente alinhado com os princípios da publicidade e da transparência da administração pública, contribuindo para uma comunicação mais eficiente, acessível e profissional junto à comunidade.

Capacitar a assessora nessas áreas fortalece o compromisso do mandato com a transparência, o engajamento social e a valorização das ações públicas, garantindo maior qualidade na produção e divulgação de conteúdos da Vereadora.

Quantidade de material / serviço a ser contratada:

01 inscrição

Previsão de data de entrega ou contratação:

Prazo até 30 dias

Valores prévios:

Valor Unitário: R\$ 1490,00

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651,1195 – E-mail: centraldecompras@saoJeronimo.rs.leg.br CNPI: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS9 1, 295



RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS_____

Valor Total: R\$ 1490,00

Fonte: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO

Requerente

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: centraldecompras@saojeronimo.rs.leg.br CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS81

Alians

1025/1208 - FOTOGRAFIA INSTITUCIONAL: TÉCNICAS E ESTRATÉGIAS PARA COMUNICAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

Fundamentos da Fotografia Institucional, Composição e Enquadramento; Equipamentos; Iluminação para Eventos e Retratos; Uso de Smartphones; Cobertura Fotográfica de Eventos, Edição e Tratamento de Imagens; Comunicação, Mídias e Redes Sociais; Portal da Transparência e Temas Relevantes

DATA DE INICIO:12/08/25

DATA DE CONCLUSÃO: 15/08/25

PORTO ALEGRE

Local: Local: Auditório do INLEGIS: Rua Jeronimo Coelho, 354

BAIXAR FOLDER DO CURSO



MISSEREVALSE TO

VEIN O TEMAINO O

DESERVE HOTE (6)



Encaminhar no WhatsApp



FOTOGRAFIA INSTITUCIONAL: TECNICAS E ESTRATEGIAS PAPA COMUNICAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

O cumo term cumo loco capacitar xerividores e profussionais da comunicação pública para a produção de comunido visual de qualidade, alimbado aos princípios da transpartocia funitacional e da comunicação extratégica. Serás alembados temas como composição e exquadramento focuprático, oquisamentos e fluminação, use purbasional de smarriphones, cobernare de eventos, edição de imagenta, e aplicação da integrifia em múdias sociais, poetais fusicacionais e campanhas do divisigação oficial.



METODOLOGIA

Aula expusitivo e debates. Essa abundagem permitauma compreensão aprofundado dos temas.



INVESTIMENTO

TIS 1400,00



CARGA HORÁRIA

Este curso inm daração do 17h anta, e está emitido certificado ao final de remainiento para quem cumprir minimo de 79%. Os participantes do curso resident certificado de participantes. Nossos certificados podem ser usados para comprovação de hous extra curriculares em faculdados o cursos.



PROGRAMAÇÃO

Torca-febra-

IIIs - Chedenciamento, Retirada de Maturlia. 16500mla - 176: Turno de Acia.

Quarta-foica

99h - 11b50min: Turno de Aula

16h - 17h: Turno de Aula

Quinta-fritzi

095 – MitSOmin: Turno de Ania 15h – 17h: Turno de Ania

Souta-Reizar

ONASOMAIS - 30890; Tarmo de Asila Tile: Elstroga do Castificado.



DADOS DE EMPENHO

INLEGIS — Consultaria e Transactiones CNPL 20.050.142,0002-80, INSCRIÇÃO MINICIPAL-668-2673-0

EXCELUEÇO: Bua Jerónimo Cacillio, ESA, cirraro, Perro Alegro EZAAL: financelro Séxicgis constr 90/41: 11-1015

5609



PUBLICO ALVO

Distributio a todos os professionais envolvidas no gentão ministro municipal, incluindo Professos, Vice-Profestos, Presidentes de Câmura, Vereadones, Assesonros, Servidorus Públicos, Agentes Administrativos, Charles de Gabinete, Contadores, Texouteiros, Técnicos Legislativos, Diretures de Departamento, Secretáticos Municipals, Procuradores Jurídicos, Carmissão de Orçamento, Comissão de Licitação, Progosims, Depurtamento de Compras, Departamento de Present, Controlinteres Internes Assessoria de Imprensa, Oficials de Gabtisete, teléfiacistas, recopcionfacas, mondantes ao público, réculeus de informática, técnicos em contabilidade, servidores de Procons Manacipant, Serviços Gerais e todos os demais professionals do sesse público emuricipal que hassassiaprimeramento e atualização cos terras pdeninistrativos, juridicos, e logislativos

INFORMAÇÕES SOBRE A PRÓXIMA DATA? CADASTRE-SE

Nom

Sau melhor cmili

WhatsAsti

COLEO M. CADASTRAT &

Alione

Stions Stions

L INLEGIS

INICIO CURS

CONSULTURIA

NOSSA SEO

mean senses.

8125 Aliois

TEMAS DEBATIDOS NO TREINAMENTO

FOTOGRAFIA INSTITUCIONAL PARA COMUNICAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

UMPORTANTEL OS ALUNOS DEVERÃO TRAZEII SUAS CÂMSBAS E PLASHES (EXCETO OS QUE TRABACHAM NOMEDET NO STATEMENTS

PROGRAMAÇÃO DO CUBSO

ASSETTURA E APRESENTAÇÃO DO CURSO

A DAPORTÁNCIA DA POTOGRAFIA INSTITUCIONAL NA COMUNICAÇÃO POBLICA. PUNDAMENTOS DA FOTOGRAFIA INSTITUCIONAL

- DEFERENÇALI ENTRE BOYGERAFIA IORNALÎSTICA E INSTITUCIONAL
- PRINCIPIOS BÁSICOS DE COMPOSIÇÃO E UNOVADRAMENTO
- · ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL PARA EVENTOS E RETRATOS

EDISPAMENTOS E CONFICRIRAÇÕES ESSENCIAIN

- . TIPOS DE CÂMERAS E LERTES RICUMENDAS.
- CONVERTAÇÕES TOTARS DARA DIFFERENTES SITUAÇÕES (INC. ABERTURA, VELOCIDADE)
- USO DE EMARTPHONES PARA POTOGRAYIA INSTITUCIONAL

HUTRATOS PROFISSIONAIS E FOTOS OFICIAIS

- COMO DIRREIR E POSICIONAR AUTORIDADAS E SERVIDORES
- · EXPRENTACIOSEPORAL E POSCS ADEQUADAS
- IMDISORII DELFUNDO, ILHIMBRAÇÃO I EDIÇÃO

CORERTERA POTYOGRÁFICA DE EVENTOS OFICIÁIS

- COMO CAPTURAR MUMENTOS-CHAVE DE SOLENIDADES, DESCUESOS E EXPRICED
- FOTOS DE INTERAÇÃO: RIVESTRANDO PARTICITAÇÃO DO PORCEO
- BOAS PLATICAS PARA HUROS DE COLETIVAS DE IMPRENSA

CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DA INSTITUIÇÃO

- COMO ALITHAR AS FOTOS À CIMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.
- (VYZANDO ERROS COMUNES PONTE DIADECQUADAS, PUNDOS POLLÍDOS E DESPOQUES UNDERELADOR
- A DARWITANCIA DU STURYTELLING VISUAL

EDEÇÃO E TRACAMERO O DE IMAGENS

- PERRAMENTAS RÁSICAS DE EDIÇÃO (LICHTROOM, PEOTOSEIOP, APPR MOBILE)
- FERRAMENTAS DE EDEÇANGRATUJTAS KOPEN SINTREEJ
- ARRESTES DE COR, RETEDEZ E EXPOSIÇÃO
- FERNAMENTAS BASICAS GRATUITAS (OPEN SHUKCE)
- · ARESTES THE COR, NITTIBEZ E EXPUSIÇÃO
- · COMMATOS DE ANQUIVO E PADROES PARA METES SOCIARS E MATERIAD IMPURSOS

ESCLAHECEMENTOS DE DÓVIDAS / AJUDA COM AS CÂMERAS DOS ALURIOS

COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA, REDES SOCIAIS E TRANSPARÊNCIA

COMUNICAÇÃO ESTRATECICA, HEDES SOCIAIS E TRANSPARENCIA

PANERAMA DAS PRINCIPAIS (IEDES SOCIAIS IPPLIZADAS IM PEGLENAS CHAPES.

COMUNICAÇÃO EXTRATÉGICA EUSO DAS REDES SOCIAIS PARA POTENCIALIZAR AS ACCES DO MANDATO E GARANTIR TRANSPARÊNCIA NO PODER POBLICO

COMO CONSTRUHI E MANTER O ENGAJAMENTO COM A SOCIEDADE.

COMUNICAÇÃO NO PODER POBLICO

DICAS EBOAS PRÁTICAS INIRA A COMUNICAÇÃO NAS BEDRIS SOCIAIS

DOGE É A COMUNICAÇÃO E COMO BEM DE

TUPOS DE CONTRUDOS RELEVANTES.

COMUNICAR

O DUE VENTAR:

A DAPORTÁNCIA DA COMUNICAÇÃO PARA A IMAGEM INSTITUCIONAL E BARA A PRESTAÇÃO DE CONTRICTO MANUATO:

QUANDO POUDAR: DECIDE AND DECIDE.

COMD AS RILLES SOCIALS TRANSPORNARIAM A киз аслотиями о горей режисо в ов CIDADADS

PRESTAÇÃO DE CONTAN

INSTRUTOR



CARLOS CONTRERAS

Potsers also accommend assertable editional in publication dende 2002. Tem large expensive to see estantes a large ella americacional e na piroducho de incapres para respondent a salicitation, media traballo de year marker pages Tyle, Via Unio, Spinlar, Sarrio Kitchen, St. Tiese, Waste S.A. a. Primpites were travelled yourse to be test the final disregistion de arquiterre, describing about advagados, piedo tos, digestadas a negodiera, Seminoreta ji fermi pepikadas my swepton de guande chronische. culture Revision Cherma, LIBE, African Shoes, (20ffices, Viva Schica, idem 4r diversaspartie publicações navveissa a RESYNOREST .





VALERIA SARAIVA

Conductor of Committee's first own Antimir em Mobbildacia e Prograganda pesa In the White Commission of Section As Visuality e Belas fortamismis com o Clienco. Provint Complement Memories has bloss de Marteting, Vendo, Gestão e Relactionismos, NATIONAL PROPER PARTIES OF BUSINESS no 15 gras em emilias a pranche, empresas de Itsuit como Opque O ficas arto e Corredore. company's has directly brothe familiarities de Marketing, Comunicação a Vendos.

Ob Aliono

PODER PORENTE PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESAMINATO

DEFRUÇÃO DE CHRETIVOS ENGRAMBRITOS UMACEM (ARTITIX DOMA), TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAX

COMMECENDO O PÓMEJOS PRINCIPAIS ENTERESSES E PORTMATOR MAIS EPICAZES.

PHENCEPAIS REDES SOCIAIS PARA O PODER PODELICO EM 2025: ORGANIZAÇÃO Y CESTÃO DAS REJEX SOCIAIS.

PERSAMENTAS SIMPLES PARA CRIAR II. PROGRAMAN POSTAGENSI

DELEGANDO YUNÇÜRB COMO ASSESSORES PODEM AUXILIAR NA GISTÃO

MODITIONAMENTO DE REBUICIADOS METRICAS BÁSICAS PARA AVALIAR O DESEMPENDO



ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CORREÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS ISBA A BEALIZAÇÃO DE CORREÇÕES DO IMETAL DA TRANSPARÊNCIA

EQUILÍBRIO ENTRE TRANSPARÉNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

VERWICKERAL;

PERSONAMINATOR LEGALIK

WYAS PRATICAS.

CORREÇÕES DO PORTAL DA TRANSMIRÊNCIA, DE ACORDO COM A CARTILLIA "ACESSO À INFORMAÇÃO NA PRÁTICA — O GUE PUBLICAR NO PORTAC? ORIENTAÇÕES PARA ESECUTURAS E CÂMARAS" (CORÇÃO MOS) DO TUTURES.

PETRISO DE INFORMAÇÕES POR MESO DA INCLUSION.

BELATORIS DE PROCEDES DE INFORMAÇÃO;

INFORMAÇÕES DEGANIZACIENAIS:

REGISTRO DE REPASSES OU TRANSCERENCIAS.

REGISTRO DE DESPESAS E DICRECETTADE

RELATÓRIOS BA TRANSPABÊNCIA DA GESTÃO PIECAL, UNEVARIAÇÕES SCHRELLICITAÇÕES LIQUITERATOR CELEBRADURÇ

DADOS PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCERMAN, ACOES, PROTETOS E CURAS,

ADMINISTRAÇÃO DO INCREMÔNIO PÓBLICO — IMÓVEIS E VESCULOR

RUCLIRSON HETMANUS.

DIARIAS

RESPONTAS A PERGUNTAS MAIS PRICE HOTES

PERRAMENTA DE PESQUISA,

CARAL DE COMUNICAÇÃO COM O GEDADÃO C'EXTEL CONCISCO" — DUYIDORIA:

HEDEDAS PERA GARANTER ATENDIMENTO A USUÁREDE COM NOCESEDIADES ESTECIALE,

DISTRUMENTO NORMATIVO LOCAL QUE REGULAMENTE A LAI;

SERVIÇON E ATTVINACIES DE INTERÚSSECOLETAD - EXECUTIVO

EMPAÇON LASTVIDAÇES DE SYTGRUSSE CHLETYN) - LEGINLATINO;

CONTROLE EXTERNO - LISSISLATIVO,

INVIRUMENTOS DA GESTÃO PECAL.

DRAWNSTEATTING CONTABEIS.

INSTRUTOR



THAIS KRAHN

Audition de Commole-Externo de Tributes de Domas de Bernos de électronis de la distribuir 5, contrarablem auras a função de Constitutivo de Alessonia de Devidero Guidade en Ciências (milita de Social pela 100 escribade festera) de Social Maria (CIPOM) a especialidade resteraj de Social Maria (CIPOM) a especialidade festeraj de Social Maria (CIPOM) a especialidade festeraj de Social Maria (CIPOM) a especialidade festeraj de Social Maria (CIPOM) a especialidade de expecialmente de commonidade de social de expecialmente de commonidade em escentros de coprocisação estas estas plantaciona e palacidados sus áreas de Circom Coprocitação de Ciprocio Acidemistrativo.

Mest



PENSAN OF HATTOURS DON'T ENVIRON EMPLOYEES

criffichel and Probes Publisher, Principality de Carallia,

SERVIDORES



TANAS IS DAYY ON HOUSE ASSESSOR WHILEHOLD

Autobio2 and rotte Printers, Printers, broke German,





2025/0509 - MÍDIAS SOCIAIS
FEDRAMENTAS DE MIDIAS SOCIAIS
O PODER PUBLICO - Carva, Capcut,
Inteligência Artificial (CPT e cutros)
Identidade Visual

Alima Securi nerroda Palaise Personale I por Cominió ação Estempo e Mortabale Via CÓDIGO: 2925/0000

INTERNO, PROFESTO E VICE E SERVIDORES L'allies, mangioris (Missel Degeninatione Destruis mortes Authoris England Authorises News

EXECUTIVO: SECRETÁRIOS, CONTROLE

o, animalris, Compliante Lagislativa, Bullet Amana, tectizado, interioramente instruccioni, revoção Largistarius Silvaterius Pullinus e Male (Ethinus) COOKOO DESSIDACE ULTIMAS VACAS

Describer, Conclusion Spisiato, Ardio Smith Plantage, for a secured instruction, brough Ligations, Nucleotop Politics & Mass (75(46)) CODICOI DEZS/ESSE ULTIMAS VACAS

CODIGO 1011/0000 ULTIMAS VAGAS

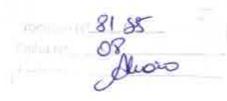


Outras opções de cursos:











Evento:

1025/1208 - FOTOGRAFIA INSTITUCIONAL: TÉCNICAS E

ESTRATÉGIAS PARA COMUNICAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

INLEGIS - Consultoria e Treinamento CNPJ 30.050.141/0001-80 Data:

12/08 à 15/08

Horário:

5130155809 Porto Alegre/RS

INDISPENSÁVEL

a apresentação deste voucher

individual na recepção do evento.

Local:

AUDITÓRIO DO INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro

Histórico, Porto Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição:

34911-0

MANUELLA AMORIM RAMOS







CAPACIDADE TÉCNICA

Notória Especialização

20 25

81.55 10 Aliono



Com quase duas décadas de história, o INLEGIS é uma empresa renomada que presta consultoria e treinamentos para setores da administração pública em todo o Brasil. Com um alto padrão de qualidade, a empresa realizou mais de 150 cursos só no ano de 2024, atendendo a mais de 390 municípios e registrando mais de 4500 inscrições no mesmo ano e emitindo mais de 1300 pareceres.

Localizada no centro de Porto Alegre, o INLEGIS conta com mais de 200 metros quadrados de infraestrutura para receber seus clientes e alunos. As salas de aula são equipadas com sistemas de som, telão, data show, computador e internet de alta velocidade, além de mesas escolares para garantir o máximo de conforto durante as aulas.

A empresa oferece quatro salas de aula, com capacidade para 300, 120, 50 e 30 alunos em modelo auditório, proporcionando uma estrutura completa e adequada para atender a todos os públicos. Todos os detalhes foram cuidadosamente pensados para proporcionar a melhor experiência possível.

A credibilidade do INLECIS é inquestionável, com uma trajetória de sucesso ao longo dos anos, fruto de um trabalho sério, competente e dedicado. A empresa está comprometida com a formação e o aprimoramento dos profissionais que atuam no setor público, oferecendo cursos atualizados e alinhados com as demandas do mercado.

Em suma, o INLEGIS é uma empresa consolidada, que vem atuando com excelência no mercado há quase duas décadas. Com uma infraestrutura moderna e uma equipe altamente capacitada, a empresa se destaca pela qualidade de seus serviços e pela credibilidade conquistada ao longo do tempo.

plia

O INLEGIS é uma empresa que preza pela excelència em seus serviços e, para isso, conta com uma equipe de profissionais altamente qualificados e experientes. Todos os nossos colaboradores possuem uma vasta experiência no setor público, o que permite oferecermos treinamentos e consultorias de alta qualidade, sempre alinhados com as necessidades e realidades do poder público.

Nosso método de trabalho é baseado em uma abordagem prática, onde buscamos proporcionar aos nossos alunos uma experiência enriquecedora e aplicável em seu cotidiano. Por isso, nossos treinamentos contam com uma metodologia de ensino dinâmica, que visa estimular o aprendizado de forma clara e objetiva.

As apostilas utilizadas em nossos treinamentos são elaboradas por profissionais renomados em suas áreas de atuação, que possuem uma vasta experiência na administração pública.

Além disso, nossos professores são autores de livros e artigos de destaque em suas áreas de atuação, o que demonstra a competência e a qualidade do trabalho desenvolvido pelo INLEGIS. Eles estão sempre atualizados e preparados para oferecer o melhor conteúdo para nossos alunos.

Por meio de uma equipe técnica qualificada e comprometida, metodologia de ensino dinâmica e apostilas precisas, o INLEGIS se destaca como uma empresa de referência em consultoria e treinamentos para o setor público.

Por fim, é importante mencionar que nossa equipe técnica é formada por profissionais com ampla experiência em suas áreas de atuação. Abaixo, compartilhamos um breve resumo do currículo de alguns dos nossos colaboradores:

Alvino

A consultoria jurídica do INLEGIS é um dos nossos pontos fortes, e estamos comprometidos em fornecer serviços de alta qualidade para nossos clientes. Contamos com uma equipe altamente qualificada de profissionais experientes e que estão sempre atualizados com as últimas mudanças na legislação.

Compreendemos a importância da consultoria jurídica para nossos clientes, sendo assim, oferecemos uma série de benefícios que fazem toda a diferença na hora de escolher uma consultoria de qualidade.

Listamos alguns dos nossos principais diferenciais:

- Plantão Noturno: O INLEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados em qualquer horário do dia ou da noite.
- Rapidez: Graças à nossa equipe de plantão, somos rápidos em responder às demandas dos nossos clientes, garantindo uma consultoria ágil e eficiente.
- Defesa TCE: Oferecemos uma defesa especializada em processos administrativos e auditorias do Tribunal de Contas, garantindo que nossos clientes tenham a melhor representação possível.
- Experiência: Nossa equipe de profissionais possui anos de experiência no setor público e está sempre atualizada com as últimas mudanças na legislação.
- Qualidade: Emitimos mais de 1150 pareceres jurídicos somente no ano de 2022, atendendo a mais de 70 municípios, autarquias e empresas. Essa quantidade só é possível graças ao nosso compromisso com a excelência em todos os nossos serviços.

Com o INLEGIS, você pode ter a tranquilidade de estar recebendo serviços de alta qualidade, com toda a segurança e configuça que sua empresa precisa.

A equipe técnica do INLEGIS é composta por profissionais altamente qualificados nas áreas jundica, econômica e contábil, prontos para fornecer serviços de consultoria de alto nível. Nossos advogados, economistas e contadores possuem vasta experiência prática em Administração Pública, incluindo Tribunais de Contas, e estão sempre atualizados e preparados para fornecer informações claras, seguras e objetivas.

Nossos profissionais estão em constante aperfeiçoamento, acompanhando de forma efetiva as mudanças na legislação e as melhores práticas de gestão. Eles estão comprometidos em se manterem atualizados e em constante aprendizado para oferecer o melhor suporte aos nossos clientes.

Além disso, nosso corpo técnico é composto por especialistas em diversas áreas do direito público, como licitações e contratos, responsabilidade fiscal, contabilidade pública, direito administrativo, entre outros. Essa diversidade de expertise permite que possamos oferecer soluções abrangentes e personalizadas para os desafios enfrentados pelos nossos clientes.

Nosso compromisso é fornecer serviços de consultoria com excelência, atendendo às demandas específicas de cada cliente, de forma ética, transparente e comprometida com resultados positivos. O INLEGIS valoriza a competência, a atualização constante e a dedicação de seus profissionais, para garantir o mais alto padrão de qualidade em nossos serviços de consultoria jurídica, econômica e contábil.

81 S8 14 Auso

JULIANO HEINEN

Procurador do Estado do RS, Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) é um renomado professor titular de Direito Administrativo na Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP), além de atuar como professor de Pós-Graduação em Direito em conceituadas instituições como UNIRITTER Laurent University, Universidade de Caxias do Sul e UNISC. Sua experiência também inclui a atuação como professor em diversas escolas da magistratura, como a Escola Superior da Magistratura Federal (ESMAFE), a Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul (AJURIS) e a Escola da Magistratura do Estado do Río de Janeiro (EMERJ), bem como na Escola Superior de Direito Municipal (ESDM) e outras instituições de renome. Além disso, é autor de inúmeros livros e artigos jurídicos, parecerista, e já integrou diversas bancas de concurso. Com um vasto conhecimento e experiência na área jurídica, também é um palestrante reconhecido nacional e internacionalmente. Seu impressionante curriculo reflete sua expertise e contribuições significativas para o campo do Direito, evidenciando sua reputação como um profissional de referência em sua área de atuação.

THAIS KRAHN

Auditora de Controle Externo do TCE/RS e Coordenadora da Assessoria da Ouvidoria do TCE-RS, formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFSM e possui especialização em Direito Tributário pela renomada UFRCS. Com ampla experiência decorrente do exercicio de diversos cargos de liderança, atuou como Chefe da Consultoria Jurídica da Metroplan - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional, além de ter sido Assessora Jurídica, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos. Diretora-Geral e Secretária de Gestão Administrativa e Modernização do Município de Canoas/RS. Integrante do Comitê Técnico de Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social do Instituto Rui Barbosa. Seu vasto conhecimento na área do Direito Constitucional, Direito Administrativo e Gestão Pública é evidenciado por sua trajetória profissional de sucesso. Além de sua experiência em cargos de liderança, a Auditora de Controle Externo também é professora de cursos no INLEGIS a quase uma dégula, compartilhando seu conhecimento e expertise com profissionais interessados em deiso aprimorar suas habilidades na área pública.

GUILHERME STUMPF

Advogado formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Fundação do Ministério Público. Além disso, encontra-se atualmente em fase de mestrado em Direito na UFRGS, aprofundando seus conhecimentos em sua área de atuação. Com uma carreira marcada por relevantes posições em órgãos públicos, o Advogado atuou como assessor da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre entre 2017 e 2020, contribuindo com sua expertise nas questões jurídicas e administrativas do município. Assessor jurídico na Câmara Municipal de Porto Alegre, consolidando sua experiência na área legislativa. Além disso, é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com profissionais interessados em aprimorar seus conhecimentos em direito e gestão pública. Seu currículo evidencia sua expertise e contribuição em órgãos públicos e sua atuação como instrutor de cursos, destacando sua dedicação em se atualizar e compartilhar conhecimentos na área jurídica.

CAROLINE TURRI

Profissional com mais de 15 anos de experiência em alta gestão de empresas e escritórios de advocacia. Tenho formação em Direito Público e Direito Eleitoral, e ampla experiência em gestão estratégica, controle jurídico, consultoria e relações institucionais. Exerço a gestão dos serviços jurídicos, aplicando minha expertise em habilidades jurídicas e de gestão para potencializar a eficiência corporativa e a satisfação do cliente. A seguir, apresento um resumo das principais experiências profissionais, cursos e graduação ao longo da minha carreira

81 X 16 Auso

EDUARDO LUCHESI

Profissional altamente qualificado, com sólida formação acadêmica em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Paulista, além de especializações em Direito Tributário pela Universidade de Franca e Direito do Estado pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul. Atualmente, estou cursando o mestrado em Direitos Sociais e Políticas Públicas pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Rica experiência profissional, tendo atuado como procurador jurídico do IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública e por vários anos como consultor jurídico e supervisor de consultoria do Instituto Gamma de Assessoria à Órgãos Públicos - IGAM. Minha expertise está voltada para as áreas de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário, o que permite oferecer soluções jurídicas eficientes e de alta qualidade. Atualmente consultor jurídico INLEGIS. Solicite resumo detalhado da formação acadêmica e experiência profissional, caso necessário.

BRUNA SCHIFINO

Advogada reconhecida como uma referência na área. Com uma carreira de sucesso na gestão pública e na consultoria em licitações, ela acumula 8 anos de experiência sólida em licitações e contratos, 3 anos em gestão pública e 6 anos em gestão acadêmica de ensino superior. Além de seu vasto conhecimento e experiência prática, ela e CEO da LicitoCon Consultoria em Licitações, atuando como mentora e consultora para empresas que buscam excelência em processos licitatórios. Sua expertise e habilidades a tornam uma instrutora de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades em licitações e contratos. Com uma trajetória profissional de sucesso e um compromisso com a excelência, a Professora da FAMURS é uma referência na área de licitações e uma profissional altamente qualificada e comprometida com o sucesso de seus clientes e-alunos.

81 x Auss

LUIZ ZANOTTO

Advogado - OAB/RS 59.574 é graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela renomada Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre/RS. Além disso, possui especialização em Direito do Estado pelo Centro Universitário Ritter dos Reis (UNIRITTER), em Canoas/RS. Atualmente, atua na Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul (CEEE-D), em Porto Alegre/RS, na Divisão de Licitações e Contratos, sendo responsável pela orientação jurídica em relação a licitações e contratos administrativos, incluindo o sistema de registro de preços, elaboração de editais. contratos, convênios e demais instrumentos, assim como análise crítica de projetos básicos e termos de referência. Destáca-se também como instrutor em diversos cursos de licitações e contratos em todo o Brasil, contribuindo para a capacitação de profissionais da área. Adicionalmente, implantou o Sistema de Avaliação de Fornecedores na CEEE-D e é membro do Comitê Gestor de Compras Eletrônicas do Estado do Rio Grande do Sul. Seu currículo demonstra sua expertise em licitações e contratos, bem como seu envolvimento em importantes projetos e comitês, evidenciando sua relevante atuação na área e seu comprometimento com a excelência profissional.

EDISON IMAR DE OLIVEIRA MELLO

Economista renomado, professor universitário e auditor aposentado do TCE-RS (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul), com uma rica experiência de mais de 30 anos de atuação na área. Com uma carreira sólida e vasto conhecimento em economia, gestão pública e auditoria, Edison é reconhecido por sua expertise e contribuições significativas na área. Sua trajetória profissional é marcada por um compromisso inabalável com a excelência e a ética, o que o torna um profissional altamente respeitado e valorizado em sua área de atuação.

- · Economista, Professor Universitário;
- Auditor Aposentado do TCE-RS com mais de 30 anos de atuação

81 × 18

JULIANO VIEGAS

Juliano Viegas é licenciado em Lingua Inglesa e Portuguesa pelas instituições de ensino superior FAPA (Faculdade Porto-alegrense) e UNIASSELVI. Com mais de 18 anos de experiência na área da educação. Juliano tem se dedicado ao ensino de gramática, redação dissertiva e redação oficial, com foco em concursos públicos. Ao longo de sua carreira, tornou-se referência no preparo de alunos para alcançar melhores desempenhos em processos seletivos, graças à sua didática clara e abordagem prática. Atualmente, é um dos instrutores do INLEGIS, contribuindo com sua expertise e comprometimento para a formação de profissionais mais capacitados e preparados para os desafios do mercado e do serviço público. Com sua atuação, Juliano reforça o compromisso do INLEGIS com a excelência no ensino e a capacidade

VALÉRIA SARAIVA

Valéria Saraiva é graduada em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda pela UFRGS e possui pós-graduação em Gestão de Vendas e Relacionamento com o Cliente. Com uma trajetória profissional marcada por mais de 15 anos de atuação em médias e grandes empresas, como o Grupo O Boticário e Grendene. Valéria acumulou ampla experiência nas áreas de Gestão Estratégica de Marketing, Comunicação e Vendas. Atualmente, dedica-se à prestação de consultorias e mentorias, ajudando empresas a aprimorar suas estratégias de marketing, vendas e relacionamento com clientes e públicos. Como instrutora no INLEGIS, Valéria compartilha sua expertise com profissionais que buscam desenvolver habilidades nessas áreas, trazendo uma visão estratégica e prática que enriquece o aprendizado e promove resultados efetivos. Sua atuação reflete o compromisso do INLEGIS em oferecer formação de qualidade e homologação às demandas do mercado.

\$1 X 19 Deigo

PAULO LEDUR

Paulo Ledur é um profissional altamente qualificado na área de Letras e Linguistica Aplicada, com ampla experiência em educação e ensino superior. Graduado em Letras pela Faculdade Porto-Alegrense de Educação, Ciências e Letras (FAPA) e Mestre em Linguística Aplicada pela PUCRS, ele possui uma sólida formação acadêmica. Ao longo de sua carreira, Paulo Ledur ministrou aulas de Literatura Portuguesa e Língua Portuguesa na FAPA, bem como de Editoração na Faculdade dos Meios de Comunicação Social da PUCRS e no Curso de Comunicação Social da Universidade Católica de Pelotas. Além de sua atuação como professor, Paulo Ledur também é um dedicado instrutor de cursos no INLEGIS

MARCELO SPILKI

Marcelo Spilki Conselheiro da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Rio Grande do Sul - AGERGS. Especialista em Negócios e Economia pela George Washington University (CWU), Estados Unidos. MBA em Parcerias Público-Privadas (PPP) e Concessões pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) e London School of Economics and Polítical Science (LSE/UK). Certificação profissional em Parcerias Público-Privadas "CP3P = Fundação". APMG Internacional.

81 st So Olivas

CLEBER NASCIMENTO

Oficial de Controle Externo TCE é graduado em Administração pela Faculdade Porto Alegrense de Ciências Contábeis e Administração, com segunda formação em Ciências Contábeis pela Pontificia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Com uma trajetória profissional de 21 anos no TCE-RS, sendo 10 anos na Assessoria da Ouvidoria do TCE-RS, o Oficial de Controle Externo possui uma sólida formação acadêmica e é professor de diversas disciplinas, como Contabilidade Pública, Laboratório Contábil, Análise e Estrutura de Balanço, Contabilidade Geral, Controladoria, Contabilidade Governamental, Contabilidade de Custos. Planejamento Tributário. Estratégica Profissional. entre outras. Além de sua atuação como servidor público, o Oficial de Controle Externo também é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu vasto conhecimento e expertise na área contábil com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades. Sua experiência, conhecimento e dedicação na área de Controle Externo o tornam um profissional altamente qualificado e comprometido com a excelência no desempenho de suas funções no TCE-RS.

JONATAN JOHANN

Advogado com ampla experiência em diversas áreas do direito, com especialização em Direito Público é atualmente cursando mestrado na mesma área. Com uma sólida atuação em Gestão Estratégica e Consultoria nas áreas de Direito Administrativo, Cível, Bancário e Eleitoral, este profissional se destaca por sua expertise e profundo conhecimento nessas áreas. Além disso, o profissional possui uma vasta experiência como consultor jurídico e supervisor de consultoria no INLEGIS e Ideias em Gestão, onde também atua como palestrante em cursos e treinamentos. Sua abordagem proativa e compromisso em fornecer soluções jurídicas eficientes fazem dele um profissional altamente requisitado e respeitado no mercado. Com uma combinação unica de formação acadêmica e experiência prática, este profissional é uma verdadeira referência em sua área de atuação.

81 IT

REGINA LIMA

Com uma carreira de destaque na área de comunicação, Regina Lima é uma renomada Jornalista e Apresentadora, com uma vasta experiência de duas décadas no grupo RBS. Durante esse periodo, ela integrou a equipe do Jornal do Almoço duas vezes, a primeira como apresentadora e a segunda como repórter, de 2012 a 2014. Além disso, por 13 anos, Regina conduziu o programa "Tele Domingo" e atualmente apresenta "O Programa da Regina" em um canal de assinatura. Sua experiência na televisão e sua habilidade em conduzir programas a tornam uma instrutora de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e expertise com outros profissionals interessados em aprimorar suas habilidades na área de comunicação. Com uma longa trajetória profissional de sucesso e uma reputação consolidada. Regina Lima é uma referência na área de jornalismo e apresentação, trazendo sua experiência prática e conhecimentos teóricos para enriquecer a formação de novos profissionais na área.

JOSÉ FORTUNATI

Administrador, figura pública de destaque, com uma carreira política sólida e diversificada. Com experiência como deputado estadual e federal, duas vezes vice-prefeito de Porto Alegre, secretário estadual da Educação e secretário municipal do Planejamento, bem como secretário Extraordinário da Copa de 2014, ele possui uma ampla bagagem de conhecimento e vivência na gestão pública. Além disso, José Fortunati e também reconhecido como instrutor de cursos no INLEGIS, onde compartilha sua expertise e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área. Com uma trajetória política de sucesso, José Fortunati é uma referência na administração pública, trazendo sua vasta experiência para enriquecer a formação de novos profissionais e contribuir para o desenvolvimento de melhores práticas na gestão governamental.

81 25 22 Diso



CONSULTORIA JURÍDICA

Plantão Noturno

 O INLECIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados.

Somos + Rápidos

O INLEGIS tem um compromisso com a rapidez da informação, somos a única consultoria que responde em até 48h

Profissionais

Profissionais com mais de 20 anos de atuação e sempre atualizados. Todos os nossos profissionais tem atuação prática na administração pública.

Defesa no TCE

Estamos sempre comprometidos em reduzir obstáculos entre a informação e quem precisa dela; Somos comprometidos com a defesa no TCE dos nossos associados

Nossos Contatos:
Fixo (51) 3015-5809 | WhatsApp (51) 9999.1.5809
www.inlegis.com.br | inlegis@inlegis.com.br



Rua Jerònimo Coelho, 354 | Centro | Porto Alegre/RS CEP 90.010-240 | (51) 3015.5809 e (51) 9999.1.5809 www.inlegis.com.br | inlegis@inlegis.com.br

DECLARAÇÃO

A INLEGIS - Consultoria e Treinamento, identificada pelo CNPJ 30.050.141/0001-80 e representada por Bernard Godinho Johann, declara que é uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, contando com profissionais altamente especializados no ramo de treinamento e aperfeicoamento de pessoal, conforme estabelecido no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre-RS, em 02 de janeiro 2025

Respeitosamente,

Bernard Johann

Organização e Desenvolvimento

CNPJ: 30.050.141/0001-80

INLEGIS

INLEGIS CONSULTORIA POR INLEGIS CONSULTO **E TREINAMENTO**

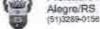
Assinado de forma digit TREINAMENTO LTDA:30050141000180 LTDA:30050141000180 Dados: 2025.01.10 11:04

-03'00'

www.inlegis.com.br



DANFSe v1.0 Documento Auxiliar da NFS-e



Telefone

CEP

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

90050-270

Telefone.

CEP

95720-000

(51) 9991-5809

have de Acesso da NFS-e

13149022230050141000180000000000408525063832139030

iúmero da NFS-e 1085

Competência da NFS-e 10/06/2025

Série da DPS

lúmero da DPS 1147

900

Date e Hora da emissão da NFS-e

10/06/2025 14:58:40

Data e Hora da emissão da DPS

financeiro@inlegis.com.br

Regime de Apuração Tributária pelo SN

10/06/2025 14:58:39

inscrição Municipal

Porto Alegre - RS

Inscrição Municipal

E-mail

Municipio

A autenticidade desta NFS-a pode sei verificada n autenocicado desta NFS-e pode ser versidada pola lemina dosto código OR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF 30,050,141/0001-80

Iome / Nome Empresarial

NLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

indereço

TUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO

Imples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

TOMADOR DO SERVICO iome / Nome Empresarial

AMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GARIBALDI

11 DE OUTUBRO, 59, CENTRO

CNPJ / CPF / NIF

08.988.711/0001-28

Código de Tributação Municipal

País Resultado da Prestação do Serviço

Suspensão de Exigibilidade do ISSQN

Desconto Incondicionado

Aliquota Aplicada

Municipio

Garibaldi - RS INTERMEDIARIO DO SERVICO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

E-mall

Porto Alegre - RS

Porto Alegre - RS

Retenção do ISSQN

Local da Prestação

Município de Incidência do ISSQN

Número Processo Suspensão

Total Deduções/Reduções

País de Prestação

Nenhum

Beneficio Municipal

Cátculo do BM

ISSON Apurado

lódigo de Tributação Nacional

SERVIÇO PRESTADO

24.01 - Apresentação de

alestras, conferências, seminários e

lescrição do Serviço

1025/1006 - MÍDIAS SOCIAIS: FERRAMENTAS DE MIDIAS SOCIAIS PARA O PODER PÚBLICO - Canva, CapCut, Inteligência Artificial (GPT e outros) e Porto Alegre/ RS dentidade Visual Midias Sociais no Poder Público: Ferramentas Digitais para Comunicação Estratégica e Identidade Visual

Responsável: MAGALI NICOLODI *aturado por CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GARIBALDI

articipante(s): MAGALI NICOLODI

RIBUTAÇÃO MUNICIPAL

ributação do ISSON Operação Tributável

'lpo de Imunidade

falor do Serviço 3\$ 1.390.00

IC ISSON

RIBUTAÇÃO FEDERAL

RRE

18

CP

Não

COFINS

Não Retido

CSLL

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

Regime Especial de Tributação

/ALOR TOTAL DA NES-E

RRF, CP, CSLL - Retidos

lalor do Serviço

3\$ 1,390.00

3\$ 0.00

Descento Condicionado RS

PIS/COFINS Retidos

Desconto Incondicionado RS

ISSON Retido

Valor Liquido da NFS-e

R\$ 1,390,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federals

Estaduais

Municipals

NFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



DANFSe v1.0 Documento Auxiliar da NFS-e



Alegre/RS (51)3289-0156

there de Acesso de NFS-e 13149022230050141000180000000000408425060955914743

Jómero da NFS-e 1084

Competência da NFS-e 10/06/2025

lúmero da DPS 1146

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão de NFS-e

10/06/2025 14:56:28

Data e Hora da emissão da DPS 10/06/2025 14:56:28

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada peta lettura desta código GR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

MITENTE DA NES-e restador do Serviço

CNP1/CPF/NIF 30.050.141/0001-80

lome / Nome Empresarial

NLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

TUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO

Jimples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

COMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 03.590.614/0001-69

Jome / Nome Empresarial CAMARA MUNICIPAL DE TORRES

enderecci

DO RIACHO, 1423, CENTRO

inscrição Municipal

(51) 9991-5809

Talefone

E-mail

financeiro@inlegis.com.br

Municipio

Porto Alegre - RS

90050-270

Regime de Apuração Tributária peio SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

CEP

Inscrição Municipal

Telefone

CEP

E-mall

Municipio

Torres - RS

95560-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NES-e

SERVICO PRESTADO

lódigo de Tributação Nacional 24.01 - Apresentação de

lálestras, conferências, seminários e

Código de Tributação Municipal

Pais Resultado da Prestação do Serviço

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Local da Prestação Porto Alegre - RS Pals da Prestação

Secrição do Serviço
1025/1006 - MÍDIAS SOCIAIS: FERRAMENTAS DE MIDIAS SOCIAIS PARA O PODER PÚBLICO - Canva, CapCut, Inteligência Artificial (GPT e outros) e
1025/1006 - MÍDIAS SOCIAIS: FERRAMENTAS DE MIDIAS SOCIAIS PARA O PODER PÚBLICO - Canva, CapCut, Inteligência Artificial (GPT e outros) e dentidade Visual Mídias Socials no Poder Público: Ferramentas Digitals para Comunicação Estratégica e Identidade Visual Porto Alegre/ RS

Responsavel: CAMARA MUNICIPAL DE TORRES aturado por CAMARA MUNICIPAL DE TORRES *articipante(s): MAIARA RAUPP DA SILVA

RIBUTAÇÃO MUNICIPAL

ributação do ISSQN Operação Tributável

ipo de Imunidade

/alor do Serviço

3\$ 1,390.00

IC ISSON

Aliquota Aplicada

Desconto Incondicionado

Municipio de Incidência do ISSQN Porto Alegre - RS

Número Processo Suspensão

Total Deduções/Reduções

Retenção do ISSQN Não Retido

Regime Especial de Tributação Beneficio Municipal

Cálculo do BM

133QN Apurado

RIBUTAÇÃO FEDERAL

RRE

CP

COFINS

CSLL

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

/ALOR TOTAL DA NES-E

/alor do Servico

₹\$ 1,390,00

3\$ 0.00

RRF, CP, CSLL - Retidos

Desconto Condicionado

PIS/COFINS Retidos

Desconto incondicionado

RS.

ISSON Retido

Valor Líquido de NFS-e R\$ 1.390,00

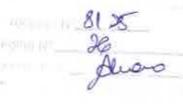
OTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federals

Estaduais

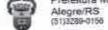
Municipals

NFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





DANFSe v1.0 Documento Auxiliar da NFS-e



Telefone

CEP

CEP

95590-000

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

90050-270

(51) 9991-5809

lhave de Acesso da NFS-e

13149022230050141000180000000000408225061657584312

lúmero da NFS-e 1082 lúmero da DPS

Competência da NFS-a 10/06/2025

1144

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da NFS-e

10/06/2025 14:35:17

Date e Hora da emissão de DPS

financeiro@inlegis.com.br

Regime de Apuração Tributária pelo SN

10/06/2025 14:35:17

Inscrição Municipal

Porto Alegre - RS

Inscrição Municipal

E-mail

Municipio

E-mall

Município

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificade pela leitura deste código QF ou pela consulta da chave de acesso no portat nacional da NFS-e

MITENTE DA NES-e

³restador do Serviço

CNP1/CPF / NIF 30.050.141/0001-80

Iome / Nome Empresarial

NLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

TUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO

3 imples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

89.811.533/0001-67

Jome / Nome Empresartal

SERVIÇO PRESTADO

¿ódigo de Tributação Nacional

.24.01 - Apresentação de alestras, conferências, seminários e

TRAMANDAI CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

indetego

ERNANDES BASTOS, 30, 1 ANDAR, CENTRO

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NES-8

Código de Tributação Municipal

Porto Alegre - RS

Tramandai - RS

País da Prestação Local da Prestação

tescrição do Serviço

1025/1006 - MÍDIAS SOCIAIS: FERRAMENTAS DE MIDIAS SOCIAIS PARA O PODER PÚBLICO - Canva, CapCut, Inteligência Artificial (GPT e outros) e dentidade Visual Mídias Socials no Poder Público: Ferramentas Digitais para Comunicação Estratégica e Identidade Visual (1 participante(s))

aturado por CAMARA MUNICIPAL DE TRAMANDA Participante(s): MARÍANA ZANOTTÍ AMARAL

RIBUTAÇÃO MUNICIPAL

ributação do ISSQN Operação Tributável

"ipo de imunidade

/alor do Serviço 3\$ 1,390,00

IC ISSON

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Pals Resultado de Prestação do Serviço

Não

Desconto Incondicionado

Aliquote Aplicada

Porto Alegre - RS

Total Deduções/Reduções

Número Processo Suspensão

Retenção do ISSQN Não Retido

Município de Incidência do ISSQN

ISSQN Apurado

Cálculo do BM

Beneficio Municipal

Neohum

RIBUTAÇÃO FEDERAL

RRF 48

CP

COFINS

CSLL

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

Regime Especial de Tributação

/ALOR TOTAL DA NFS-E

falor do Serviço 3\$ 1,390,00

RRF, CP, CSLL - Retidos

3\$ 0.00

Desconto Condicionado RS

PIS/COFINS Retidos

Desconto Incondicionado

RS

ISSON Retido

Valor Liquido de NFS-e R\$ 1,390,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federals

Estaduais

Municipals

NFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

81 X 2A Aliso



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPI:

30.050.141/0001-80

DUNS®:

Razão Social:

INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2025

Natureza Juridica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Porte da Empresa:

Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

1 - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Automática Validade: 22/11/2025 Receita Federal e PGFN Automática Validade: 23/06/2025 FGTS Automática 03/12/2025 Validade: Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Validade: 27/06/2025 Receita Estadual/Distrital 06/07/2025 Validade: Receita Municipal

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/06/2025 11:50

Nome: BERNARD GODINHO JOHANN CPF: 002.XXX.XXX-19

Ass:



RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 81/2025

AUTUAÇÃO: Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a AUTUAÇÃO do processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 81/2025 tendo por objeto a Contratação do curso "Fotografia Institucional: Tecnicas e Estratégicas para comunicação no setor publico." que será realizado em Porto Alegre no Inlegis nos dias 12 a 15 de agosto de 2025. Para a servidora Manuella Amorim Ramos

Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

 E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

- 1. Folder do Curso
- 2. Comprovação da inscrição
- Comprovação da Notória especialização
- 4. Duas ou três notas fiscais de valores cobrados anteriormente de outros municipios
- Negativas da empresa

São Jerônimo, 05 de agosto de 2025

Julia Gonçaivas Charão Assessora Legislativa Comissão de Planejamento

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: lícitacao@saojeronimo.rs.leg.bi CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – 5ão Jerônimo – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO NOTA DE BLOQUEIO

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83 Municipio: SÃO JERÔNIMO

Pagina: 1/ 1 Date: 05/08/2025 Usuerio: Juliacharao

Nº do Bioque o: Data do Bloqueio:

1168275/2025 05/05/2025

Orgão: Unidade 01.000 01.001

DAMARA DE VEREADORES

PROCESSO LEGISLATIVO

#unclonal

-01.031.0001

Ação Legislativa

Projeto/Atividarie 2.356

GABINETE VEREADOR 2

Elemento:

3,3,90,39,00,00,00,00

DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Código remizido: 28

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bioqueio	Processo administrativo	Saldo de Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloquando	Saldo Atual
1.500,0000,0500	05/08/2025		1,550,99	1,490,00	0.00	50,00
SOLICITAÇÃO 81/202	26					
Fonte de Recursos Número:	(Jescrição:			Valor		
1,500,0000.0500	Recursos n	não Vinculados de Impostos		1,490,00		



CĂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Assunto:

Pedido de Autorização para Contratação Por Inexigibilidade

Para:

Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analisando-se o pedido de Contratação de serviços por Inexigibilidade, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 081/25, visando Inscrições para participação em Curso de qualificação.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

- 1 Comissão de Planejamento Verificação, se a presente solicitação, está acompanhada de toda a documentação comprobatória da notória especialização da empresa e da equipe técnica responsável na execução dos serviços a serem contratados, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas com cópia dos contratos ou Notas Fiscais, que comprovam que o valor da contratação é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 Procuradoria Análise sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 Comissão de Licitação Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente os requisitos descritos no Item 1, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,

São Jerônimo, 06 de agosto de 2025

BENATO DA SILVA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



RID GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

Solicitação de Compras nº: 081/2025 - Contratação de Curso

O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta sem licitação para contratação de empresa especializada para ministrar curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos - também com fundamento nesse dispositivo constitucional – em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III, alinea F, da Lei 14.133/2021:

Como é possível inferir, é inexigivel a licitação, quando inviável, a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionals ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeicoamento de pessoal.

Ressalta-se que a própria Lei nº 14.133/21 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfelçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente Intelectual e que a notória especialização é a "qualidade de profissional ou de empresa cujo, conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização ou outro requisito relacionado com a atividade, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato".

Quanto a justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim dentro do valor de mercado, conforme documentação acostada nos autos, do mesmo objeto da contratação ou semelhante, estando compatível, Justificando-se assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto do Artigo 23 da Lei 14.133/21.

ANTE O EXPOSTO, conclui-se que o processo encontra-se revestido faz formalidade legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alinea F, da Lai 14.133/21.

CHANAMECO DE SOUZA

Procurador Legislativo

Rua: Osvaldo Aranha, 175 - Fone: (51) 3651.1195 - E-mail: procuradoria@saojerdo CNPJ: 90.893.439/0001-83 - CEP.: 96700-000 - São Jerônimo - RS.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Estudo Técnico Preliminar 86/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 61/2025

Descrição da necessidade

A participação da assessora Manuella Ramos no curso "Fotografia Institucional: Técnicas e Estratégias para Comunicação no Setor Público" se justifica pela crescente demanda por conteúdos visuais de qualidade nas atividades do setor público, especialmente na divulgação de ações parlamentares, eventos oficiais e prestação de contas á população.

curso abordará temas fundamentais como composição fotográfica, uso adequado de equipamentos e smartphones, fluminação, cobertura de eventos e edição de imagens, proporcionando à assessora habilidades técnicas essenciais para aprimorar a comunicação institucional do gabinete. Além disso, o conteúdo voltado para mídias sociais e portal da

transparência está diretamente alinhado com os princípios da publicidade e da transparência da administração pública, contribuindo para uma comunicação mais eficiente, acessível e profissional junto à comunidade.

Capacitar a assessora nessas áreas fortalece o compromisso do mandato com a transparência, o engajamento social e a valorização das ações públicas, garantindo maior qualidade na produção e divulgação de conteúdos da Vereadora.

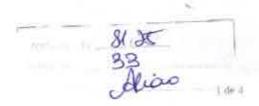
Área requisitante

Ārea Requisitante	Responsèvei
Gabinete da Vernadora Leni	Vereathica Leni

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

Nr do Item	Periodo do Curso		
01	12 a 15 de Agosto de 2025		



5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira, e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-beneficio. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço linal a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irreajustável, o que demonstra ainda mais vantajosidade na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74°, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigivel a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr IIem	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
	Uma (01) Inscrição no FOTOGRAFIA INSTITUCIONAL: TÉCNICAS E ESTRATÉGIASPARA COMUNICAÇÃO NO SETOR PÚBLICO, em Porto Alegre/RS, nos dias 12/08 A 15/08 de 2025, para a Assessora Parlamentar Manuella Amorim Ramos.	unidade	1	21172

Estimativa de Valor da Contratação

Item 1 - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.490,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Valor total: R\$1,490,00

Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a

contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e producente para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possul total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2025, sob o número de Contratação 929911- 97/2025.

12. Resultados Pretendidos

A participação da assessora Manuella Ramos no curse "Fotografia Institucional: Técnicas e Estratégias para Comunicação no Setor Público" se justifica pela crescente demanda por conteúdos visuais de qualidade nas atividades do setor público, especialmente na divulgação de ações parlamentares, eventos oficiais e prestação de contas à população.

13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência rieste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei.
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

31 25 35 dlioo

3 de a

14. Possiveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

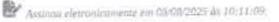
Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Comissão de Planejamento aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, a pelo tato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resquerdando assim a imprescindivel legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Inexigibilidade, conduzida pela que se encontra abena para manifestação.

Responsáveis

Todas as assinaturas elemônicas seguem o horário oficial de Brasilia e fundamentam-se un 63º do Art. dº do <u>Decreto nº 10,343, de 13 de novembro de 2020.</u>

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa







CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Termo de Referência 102/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG

929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Editado por

Amalizada em

JULIA GONEALVES CHARAO 08/00/2025 10:18 (v 0.3)

102/2025 Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria

 V » prestação de serviços, inclusive os téculco-profissionais especializados/Serviço nãocontinuario

Número da Contratação Processo Administrativo

97/2025

Soliciração 81/2025

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de Contratação de (01) uma inscrição para o curso FOTOGRAFIA INSTITUCIONAL: TECNICAS E ESTRATÉGIAS PARACOMUNICAÇÃO NO SETOR PÚBLICO" - No período de 12/ 08/2025 à 15/08/2025, no auditório do Inlegis, em Porto Alegre/RS, Para a servidora Manuella Amorim Ramos. - A se realizar no auditorio do Inlegis - Porto Alegre /RS, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 12/08 a 15 /08 de 2025, em Porto Alegre/RS (Presencial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R8)	Valor Total (RS)
1	(01) uma inscrição para o curso "FOTOGRAFIA INSTITUCIONAL: TÉCNICAS E ESTRATÉGIAS PARACOMUNICAÇÃO NO SETOR PÚBLICO" – No período de 12/08 /2025 à 15/08/2025, no auditório do Inlegis, em Porto Alegre/RS, Para a servidora Manuella Amorim Ramos. – A se realizar no auditório do Inlegis – Porto Alegre /RS, inscrita no CNP3	21172	1	Unidade	R\$1.490,00	R\$1.490,00

Observ Nacional de Misérbre de Librações e Cuetarios de Esp Montes de horvillos sem describas — Austronias pur 2007

ľ	nº 30.050.141/0001-80, no período de 12/08 a	1	
	15/06 de 2025, em		
	Paria Alegre/RS (Presencial)		

- 1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3 O custo estimado total da contratação é de RS1.490,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

2. Fundamentação da contratação

- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

- 3, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se permenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.
- 4. Requisitos da contratação
- 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos anigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

Nr Item	Período do Curso
01	12/08 a 15/08

- 5. Modelo de execução do objeto
- 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Sliss Slion

Condições de execução

5.1. A execução contratual se dará com a participação a (01) uma inscrição para o curso "FOTOGRAFIA INSTITUCIONAL: TECNICAS E ESTRATÉGIAS PARACOMUNICAÇÃO NO SETOR PÚBLICO" — No período de 12/ 08/2025 à 15/08/2025, no auditório do Integis, em Porto Alegra/RS. Para a servidora Manuella Amorim Ramos. — A se realizar no auditório do Integis — Porto Alegra /RS. inscrita no CNP3 nº 30.050.141/0001-80, no período de 12/08 a 15/08 de 2025, em Porto Alegra/RS (Presencial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será no auditório de Integis. Rua Jerônimo Coelho, 354 - Porto Alegre/RS

Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apositia.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133 /2021, art. 117, capul).
- 6.7. A fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que utrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

81 85 39

- 6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, 82°).
- 6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.14. Serão exigidos à Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
- 7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.2.1, não produzir os resultados acordados;
- 7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.2.3. deixar de utilizar materiais a recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso /seminário), quando da emissão da nota liscal em nome da inlegis, CNPJ: 30.050.141/0001-80
- 7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

Liquidação

- 7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrê o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogâveis por igual perfedo, nos termos do art. 7º, 52º de Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorregação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.17.1. o prazo de validade;
- 7.17.2. a data da emissão.
- 7.17.3. es dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

dias ales

- 7.17.6, eventual destaque do valor de retenções tributários cabiyels.
- 7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencia as medidas seneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
- 7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sitios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verticar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Podor Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.21. Constatando-se, junto ao SiCAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regulariza sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela tiscalização da regularidade tiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos:
- 7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, case o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa; conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planifha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legistação vigente.
- 7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

81 25 Alion

Critérios de seleção do fornecedor

8, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, Inciso III, 1, da Lei n.º 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com a participação e nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Exigências de habilitação

- 8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficials, tais como:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www. portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Gadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.ponaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.6. Case conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vinculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre putros.
- 8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNP.I/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- B.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e fillal com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRE/EGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exididos conforme sua natureza jurídica.

deix

Halle 9

Habilitação Jurídica:

- 8.15. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 8.16. Empresario individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede:
- 8.17. Microempreendedor Individual MEI: Cerificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.18. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.20. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompenhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.21. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.22. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso:
- 8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1,751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):
- 8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicilio ou sede do fornecedor, relativa à alividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8:30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionador no objeto contratual, deverá comprovar sal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu demicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auterir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementer n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

- 8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica elou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas:
- 8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da fillal da empresa interessado.
- 8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cépia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (RS): 1.490,00

- 9, ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- 9.1. O custo estimado total de contratação é de R\$1.490,00

Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de nicursos específicos consignados no Orçamento da Câmiara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 10.2.1. Inscrição da servidora

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO -

Projeto /Atividade: 2355 - Cabinete Vereadora Leni

Fonte de Recursos: 01

BI 5 Uy ghao

Chang Salawal de Modelet de Listaples e Comaçõe da Comultaria Casal da Unión Modela de Savarias um direitação — Abultino De umor 2021 Elemento de Despesa 339039

Código reduzido: 28

11. Responsáveis

Todas as assinaturas elepônicas segurm o horário oficial de Bracilia e haidamentam-se no 63º da Act. 4º da <u>Destreia nº 10.543, de 13 de novembro de 2026</u>

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessma Legislativa

81 25 glios



RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

ANÁLISE Nº 80/2025			
Solicitação de Compras	81 /2025		
DFD	072025		
Contratação	97/2025		
ETP	86/2025		
TR	2/2025		

Agente de Apoio Responsável

Ana Cristina Martins Viana da Cruz

Análise do Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 07/2025 originalmente vinculado à contratação 34/2025, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária à formação de uma nova contratação.

Parâmetros para Compra

Valor da Contratação:	R\$1.490,00
Nota Fiscal 1	R\$1.490,00
Nota Fiscal 2	R\$1.490,00
Nota Fiscal 3	R\$1.490,00
Nota Fiscal 4	

Comissão de Compras apresentou 03 notas fiscais da empresa Inlegis Consultoria e Treinamento LTDA - CNPJ 30.050.141/000180 com outras entidades, comprovando o valor unitário da proposta esta de acordo com a realidade do mercado.

Diligēncias efetuadas

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio

- (x) SICAF(consultar dentro do Compras net OU consulta pública https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf), caso conste alguma certidão vencida consultar nos site oficiais ou solicitar a empresa.
- (x) CNAE(consultar CNPJ na Receita Federal https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva Solicitacao.asp), não seguir com o processo caso a empresa não tenha atividade na área.

(x)CEIS(consultar CNPJ https://certidoes.cgu.gov.br/)

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

São Jerônimo, 08 de agosto de 2025.

Ana Cristina Martins Viana da Cruz Comissão de Apoio

48 Jan 48

about blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

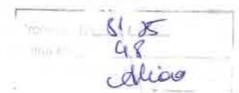
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.050.141/0801-80 MATRIZ				27/03/2018		
NOME EMPRESARIAL INLEGIS CONSULTORIA	A E TREINAMENTO LTDA					
TÎTULO DO ESTABELEÇIMENT	O (NOME DE FANTASIA)				PORTE ME	
cóbigo e descrição da ati 85.99-6-04 - Treinament	IVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL to em desenvolvimento profissiona	l e gerencial				
70.20-4-00 - Atividades 82.99-7-99 - Outras ativ CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA		rial, exceto consulto cipalmente às empre	oria técnica es esas não espec	pecifica cificadas anterior	mente	
206-2 - Sociedade Emp LOGRADOURO TV TUYUTY	resaria Limitada	NÚMERO COMPLEMENTO APT 503				
сёР 90,050-270	SAIRROIDISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICIPIO PORTO ALEGRE			UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 9991-5809				
ENTE PEDERATIVO RESPONS	AVEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADAS 27/03/2018			DASTRAL	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	STRAL			1		
		DAYA DA SITUAÇÃO ESPECIA				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2025 às 10:35:32 (data e hora de Brasilia).

Página: 1/1





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 30.050.141/0001-80

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:36:31 do dia 08/08/2025, com validade até o dia 07/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: S2QJAwBAjMuygbr3Wwpr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81 25 49



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPI:

30.050.141/0001-80

916907944 DUNS®:

Razão Social:

INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2025

Natureza Juridica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vinculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Automática 23/12/2025 Receita Federal e PGFN Validade: Automática 19/08/2025 Validade: FGTS Automática 28/12/2025 Validade: (http://www.tst.jus.br/certidao) Trabalhista

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

16/08/2025 Validade: Receita Estadual/Distrital 03/09/2025 Validade: Receita Municipal

Emitido em: 08/08/2025 10:38

Nome: ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ CPF: 820.XXX.XXX-68

Ass:



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para Ministrar o Curso requerido na Solicitação de Compras 81/2025.

Considerando a escolha da empresa INLEGIS - Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor de R\$1.490,00 por inscrição.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços, e em conformidade com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da INLEGIS - Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ 30.050.141/0001-80, para execução dos serviços requeridos e determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 08 de agosto de 2025.

RENATO DA SILVA FERREIRA

Presidente da Cânzara Municipal de Vereadores

Progradon egislativo

Processo Nº BARS
Folha Nº SI

Rua: Osyaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: procuradoria@saojeronimo.rs.leg.br CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Luis Paulo Araujo Machado, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquel que consta no processo:

- 1- O OBJETO: Aquisição de 01 inscrição no Curso: Fotografia institucional: Técnicas e Estratégias Para Comunicação No Setor Público. Nos dias 12 a 15 de agosto de 2025. Para a Assessora Manuela Amorim Ramos.
- 2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso III, "F", da Lei Federal 14.133/2021.
- 3 DO PREÇO: O preço global para contratação é de R\$:1.490,00 preço compatível com o de mercado, conforme Notas Fiscais que constam nos autos.
- 4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A participação da assessora Manuella Ramos no curso "Fotografia Institucional: Técnicas e Estratégias para Comunicação no Setor Público" se justifica pela crescente demanda por conteúdos visuais de qualidade nas atividades do setor público, especialmente na divulgação de ações parlamentares, eventos oficiais e prestação de contas à população.

O curso abordará temas fundamentais como composição fotográfica, uso adequado de equipamentos e smartphones, iluminação, cobertura de eventos e edição de imagens, proporcionando à assessora, habilidades técnicas essenciais para aprimorar a comunicação Institucional do gabinete. Além disso, o conteúdo voltado para mídias sociais e portal da transparência está diretamente alinhado com os princípios da publicidade e da transparência da administração pública, contribuindo para uma comunicação mais eficiente, acessível e profissional Junto à comunidade.

Capacitar a assessora nessas áreas fortalece o compromisso do mandato com a transparência, o engajamento social e a valorização das ações públicas, garantindo maior qualidade na produção e divulgação de conteúdos da Vereadora.

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO: Devido à ampla competência e conhecimento técnico do corpo docente da empresa, onde a competição é inviável, constata-se que foi documentação suficiente confirmação anexada para especialização, como atestados de capacidade técnica, certificados de graduação, pós graduação, bem como de cursos técnicos condizentes ao objeto, conforme artigo 74, III, "F", da Lei 14.133/2021, justificando-se a contratação direta através da inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

6- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

Processo Nº 6135 Folha Nº 52 Assinatura: 7-DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PRECO: Verificou-se que a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora de serviços do objeto deste processo. A empresa é renomada e atua de forma exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone sua conduta. Urge mencionar que restou comprovada ainda a notória especialização da empresa e dos profissionais responsáveis por ministrar o treinamento, bem como comprovada sua situação regular no que diz respeito a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além de apresentar valores praticados no mercado, o que justifica sua escolha.

Quanto à justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assimdentro do valor de mercado, conforme diversos contratos acostados nos autos, do mesmo objeto desta contratação, estando compatível, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

- 8- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a Inlegis Consultoria e Treinamento, CNPJ: 30.050.141/0001-80.
- 9- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.
- 10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO 0101 PROCESSO LEGISTIVO 2356 GABINETE VEREADOR 2

3.3.90.39.48.00 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

11- DA CONCLUSÃO: Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, "F" da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente inexigibilidade.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 08 de Agosto de 2025.

Luis Paulo Araujo Machado

Processo Nº B1 75

Agente de Contratação



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Edição nº 2363

SEÇÃO II - PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 93/2625 PROCESSO Nº 81/2025 INEXIGIBILIDADE Nº32/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parâgrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa Inlegis Consultoria e Tremamento, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor unitário R\$ 1.490,00, no valor total de R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa Reais). Objeto: Aquisição de 01 Inscrição no Curso Fotografia Institucional: técnicas e estratégias para comunicação no setor público. Nos dias 12 a 15 de agosto de 2025, para a assessora parlamentar Manuella Amorim Ramos. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 08 de agosto de 2025.

Renato da Silva Ferreira Presidente da Câmara

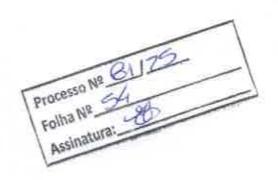
TERMO DE REVOGAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 75/2025

Renato da Silva Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo/RS, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o 4º TERMO ADITIVO PRO-VALE.

São Jerônimo, 08 de agosto de 2025.

RENATO DA SILVA FERREIRA Presidente da Cámara





RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 93/2025 PROCESSO Nº 81/2025 INEXIGIBILIDADE Nº32/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa Inlegis Consultoria e Treinamento, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor unitário R\$ 1.490,00, no valor total de R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa Reais). Objeto: Aquisição de 01 inscrição no Curso Fotografia Institucional: técnicas e estratégias para comunicação no setor público. Nos dias 12 a 15 de agosto de 2025, para a assessora parlamentar Manuella Amorim Ramos. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 08 de agosto de 2025.

Renato da Silva Ferreira Presidente da Câmara

\$1 35 B



RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 32/2025

Renato da Silva Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de duas atribuições legals, resolve retificar a INEXIGIBILIDADE 32/2025, onde se lê Contratação Compras Gov º 93/2025 o correto é Nº 97/2025.

São Jerônimo, 11 de Agosto de 2025.

Aenato da Silva Ferreira Presidente da Câmara

Processo Nº P. 12025
Folha Nº Assinatura:

Processo Nº Folha Nº Processo Nº

REVISADO JURIDICO



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Edição nº 2364

SEÇÃO II - PODER LEGISLATIVO

4" TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2023

Pelo Presente CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, com sede na Rua Osvaldo Aranha, 175, Bairro Centro, São Jerônimo-RS CEP: 96700-000, inscrita no CNPJ: 90.893.439/0001-83 por seu Presidente Vereador RENATO DA SILVA FERREIRA, CPF nº 011.333.540-76,

doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado PRÓ VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Mussnich, nº 672, Bairro Centro, em Estrela- RS, CNPJ nº. 29.681.105/0001-02, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente 4º TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado:

CONSIDERANDO-SE que a Câmara Municipal aumentou o número de servidores e conforme proposta, escala progressiva apresentada, o valor sofrerá acréscimo.

CLÁUSULA PRIMEIRA — O valor mensal da prestação de serviços previsto no ltem 4.1, será de R\$731,00 (setecentos e trinta e um reais), considerando-se o número atual de servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto protrogar por mais 12 (doze) meses o prazo constante no ITEM 3.1 do contrato (0/2023, de 16 de agosto de 2025 até 15 de agosto de 2026, nos termos do tigo 107 da Lei 14.133/21.

CLAUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e disposições constantes do Contrato nº 10/2023, que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

São Jerônimo, 11 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO Contratante PRÓ VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. Contratada

TERMO DE RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 32/2025

Renato da Silva Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de duas atribuições legais, resolve retificar a INEXIGIBILIDADE 32/2025, onde se lê Contratação Comprus Gov *93/2025 o correto é N* 97/2025.

São Jerônima, 11 de Agosto de 2025.

Renato da Silva Ferreira Presidente da Câmara

Processo № 81 12025
Folha № 53
Assinatura: 86